



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **EDITAL VR/PSE/UNOESC-XXÊ Nº 01/2023**

**Dispõe sobre processo de inscrição e seleção de estudantes do curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, campus de Xanxerê – SC, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0005-54, com sede Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC, Cep: 89.820-000, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de estudantes no curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária com ênfase em Clínica de Pequenos Animais, Cirurgia de Pequenos Animais e Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

### **1- DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária com ênfase em Clínica de Pequenos Animais, Cirurgia de Pequenos Animais e Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, modalidade *Lato sensu*, presencial, destinado a médicos veterinários recém-formados, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta horas), em regime de dedicação exclusiva de segunda a domingo, com plantões noturnos, domingos e feriados.

**Parágrafo único.** O Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da Unoesc Xanxerê é uma modalidade de curso em regime *Lato Sensu*, porém, não é considerado um curso de especialização, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018. Este Programa de Aprimoramento, também, não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde nº 7, de 16 de setembro de 2021.

### **2- DAS VAGAS**

**2.1** São ofertadas, para ingresso no primeiro semestre de 2022, 04 quatro vagas distribuídas entre as três ênfases no curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária conforme descrição abaixo:

- a) 2 (duas) vagas para Clínica de Pequenos Animais.
- b) 2 (duas) vagas para Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de **09/01/2023 à 27/01/2023**, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h, das 14h às 17h, no protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc Xanxerê, na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**3.2** Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas e recebidas pela Instituição até o último dia do período de inscrição **27/01/2023**.

#### CRONOGRAMA:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrição	09 à 27/01/2023
Homologação das Inscrições	30/01/2023
<b>Primeira Etapa:</b> Análise do currículo e Prova escrita com questões objetivas/dissertativas	01/02/2023
Homologação do resultado da 1ª. Etapa	02/02/2022
<b>Segunda Etapa:</b> Entrevista	06/02/2023
Homologação do Resultado final	08/02/2023
Matrículas	10/02/2023
Início das atividades	13/02/2023

**3.3** O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, em envelope fechado a cópia da documentação exigida, obrigatoriamente ordenada, com páginas numeradas e encadernada conforme segue:

- Curriculum LATTES (CNPq);
- Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e do histórico do curso de graduação
- Carteira do CRMV/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho
- Provas documentais de cursos e estágios na área de formação em Medicina Veterinária, atividades científicas, publicações de artigos, participações em eventos, atividades didáticas, ordenados de acordo com o quadro constante do item 4.1.1 deste edital.

**3.4** A não comprovação dos documentos arrolados no item 3.3, implicará no indeferimento da inscrição.



**3.5** Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

**3.6** A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos, isto é, somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

**3.7** Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

**3.8** Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

#### **4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas sucessivas, com caráter eliminatório:

- a) Primeira Etapa:** Análise do currículo (peso 3,5 pontos);  
Prova escrita com questões objetivas/dissertativa (peso 3,5 pontos);
- b) Segunda Etapa:** Entrevista (peso 3,0 pontos);

**4.1.1 Primeira etapa:** Análise do currículo, compreenderá:

<b>I - Cursos e estágios na área de formação em medicina veterinária</b>	<b>Máximo 1 ponto</b>
Cursos com menos de 40 horas – (0,10 por curso – máximo 1 cursos)	0,10
Cursos com mais de 40 horas – (0,10 por curso – máximo 2 cursos)	0,20
Estágios com menos de 120 horas – (0,10 por estágio – máximo 3 estágios)	0,30
Estágios com mais de 120 horas – (0,20 por estágio – máximo 2 estágios)	0,40
<b>II - Atividades científicas</b>	<b>Máximo 0,5 pontos</b>
Congressos internacionais (0,1 por apresentação – máximo 2 apresentações)	0,20
Congressos brasileiros e regionais (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações)	0,10
Simpósios, jornadas, encontros na área de formação em medicina veterinária (0,1 por apresentação – máximos 2 apresentações)	0,20
<b>III - Publicações de artigos</b>	<b>Máximo 0,9 pontos</b>
Na íntegra: internacionais (0,4 pontos) Nacionais (0,2 pontos) Locais (0,1 pontos) – (máximo 1 de cada)	0,70
Resumo em anais, com certificado de apresentação: Internacionais (0,1 pontos) Nacionais e Locais (0,05 pontos) – (máximo 1 de cada)	0,20



<b>IV - Participações em eventos</b>	<b>Máximo 0,5 pontos</b>
Congressos internacionais (0,10 por participação) – (máximo 1 atividade)	0,10
Congressos brasileiros e regionais (0,10 por participação) – (máximo 1 atividade)	0,10
Simpósios, jornadas, encontros na área de formação em medicina veterinária – (0,05 por participação) – (máximo de 1 atividade)	0,25
<b>V - Atividades didáticas</b>	<b>Máximo 0,6 pontos</b>
Exercício de monitoria: 1 semestre (0,10 pontos), 2 semestres (0,20 pontos) ou 3 semestres (0,30 pontos).	0,60

#### 4.1.2 Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas/dissertativas:

a) A prova terá duração de 3 (três) horas e constará de questões relativas à especialidade em que o candidato se inscreveu e de acordo com o conteúdo das provas por área abaixo descrita na tabela abaixo:

#### Clínica de Pequenos Animais:

<b>Conteúdo Programático</b>	Sistema Cardiovascular; Sistema Respiratório; Sistema Reprodutivo; Sistema Tegumentar; Sistema Digestório Sistema Urinário; Sistema Endócrino; Sistema Nervoso.
<b>Referências Bibliográficas</b>	BIRCHARD, Stephen J.; SHERDING, Robert G. Manual Saunders clínica de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2048 p. ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 v. NELSON, Richard W.; COUTO, C. Guillermo. Medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Elsevier, 1324 p. GOUGH, Alex. Diagnóstico diferencial na medicina veterinária de pequenos animais. São Paulo: Roca, xxiii, 447p. GOUGH, Alex; THOMAS, Alison. Predisposições a doenças de acordo com as diferentes raças de cães e gatos. São Paulo: Roca, xix, 233 p. JERICÓ, M. M.; NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. São Paulo: Gen Roca, 2015, p. 2394, 2 v

#### Clínica e Cirurgia de Grandes Animais:

<b>Conteúdo Programático</b>	Enfermidades da pele; Enfermidades do sistema respiratório; Enfermidades do sangue; Enfermidades do sistema urinário; Enfermidades do sistema digestório; Enfermidades da glândula mamária; Enfermidades metabólicas: - Hipocalcemia; Clínica cirúrgica dos traumatismos em grandes animais; Clínica Cirúrgica do Sistema Digestório de Ruminantes e Equinos; Clínica cirúrgica do trato urogenital; Clínica Cirúrgica o sistema respiratório; Clínica cirúrgica do sistema locomotor.
<b>Referências Bibliográficas</b>	RADOSTITS, Otto M. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, xxix, 1737 p. REBHUN, William C.; GUARD, Chuck; RICHARDS, Carolyn M.. Doenças do gado leiteiro. São Paulo: Roca, 642 p. ISBN. SMITH, Bradford P. Medicina interna dos grandes animais. São Paulo: Manole, 1728 p ANDREWS, A. H. Medicina bovina: doenças e criação de bovinos. São Paulo: Roca, xii, 1067 p. ROCKETT, Jody; BOSTED, Susanna. Procedimentos clínicos veterinários na prática de grandes animais. São Paulo: Cengage Learning, x, 556 p.

b) Não serão computadas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

c) Essa etapa tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir no mínimo a pontuação de 2,45 pontos, ou seja, 70% do peso na nota.

#### **4.1.3 Terceira etapa: Entrevista**

As entrevistas terão duração de 30 minutos;

Será avaliado:

- Disponibilidade para a vaga durante o tempo de duração do programa;
- Relacionamento inter-pessoal;

a) Essa etapa tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir no mínimo a pontuação de 2,1 pontos, ou seja, 70% do peso na nota.

### **5 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

5.1 A análise do currículo e prova escrita, será realizada no dia **01/02/2023**, às 08h30, sendo divulgado no dia **02/02/2023**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

5.2 A entrevista será realizada no dia **06/02/2023**, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a etapa.

5.3 A prova escrita e a entrevista serão realizadas no Campus II da Unoesc Xanxerê, na Rodovia Rovilho Bortoluzzi, km 3,8, Linha Barro Preto, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000.

5.4 Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções, munido de Cédula de Identidade ou documento equivalente.

### **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A classificação final será publicada no dia **08/02/2023** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na avaliação escrita;
- II- Maior nota na avaliação curricular.

6.3 O preenchimento da(s) vaga(s) será feito, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento da(s) vaga(s) oferecida(s).



6.4 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas nesse edital, deverá apresentar-se para matrícula até o dia **10/02/2023**, juntamente com os documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica da Unoesc Xanxerê – Campus I, na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC, entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min. No caso do candidato aprovado não se matricular dentro do período, será caracterizado como desistente da vaga e se prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente de acordo com a ordem decrescente da classificação.

6.5 A não efetivação da matrícula do candidato selecionado para a ocupação da vaga, por quaisquer razões, até a data prevista, implicará, automaticamente, na consideração de desistência irrevogável, ensejando convocações sucessivas dos demais candidatos até o preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos classificados a serem chamados subsequentemente ao primeiro para suprir desistências de candidatos à vaga serão convocados, exclusivamente, por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato, chamar-se-á o próximo da lista e, assim, sucessivamente. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização na coordenação do curso de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê - SC, na Rodovia Rovilho Bortoluzzi, km 3,8, Linha Barro Preto, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

7.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao curso de Pós-Graduação Aprimoramento Profissional em Medicina

Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, até **10/02/2023**, após essa data o presente certame tornar-se-á sem efeito, declarando-se a vacância da vaga.

## **9- INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1. O início das atividades do Programa está previsto para o dia **13/02/2023**.

9.1.1 O aluno matriculado terá uma bolsa de estudos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) fornecida pela Unoesc Xanxerê, pelo respectivo curso que irá cursar.

9.1.1.1. De acordo com a Resolução Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, Art. 4º - A bolsa de estudos mensal para os Programas de Aprimoramento Profissional deve ter como referência valor correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **13/02/2023** será considerado desistente.

9.1.2 O aprimorando admitido obedecerá à Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Regulamento Interno do Hospital Veterinário, Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e do Regimento Interno da Unoesc.

## **10 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Vice-reitor de campus da Unoesc Xanxerê.

10.2 A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

10.3 Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc Xanxerê.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

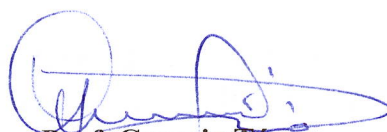
11.1 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

11.2 As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou Resolução do Conselho Federal do Medicina Veterinária Regulamento Interno do Hospital Veterinário, Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e do Regimento Interno da Unoesc.



11.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pela Vice-reitoria de Campus e pela Diretoria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

Xanxerê – SC, 04 de janeiro de 2023.



**Prof. Genesio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**